

## **CÓDIGO DE CONDUTA**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **1.1 Finalidade**

O presente Código de Conduta estabelece os princípios, normas e diretrizes que orientam a atuação da Lampejos e de todos aqueles que com ela se relacionam, visando assegurar a integridade, a legalidade, a transparência e a ética na condução dos negócios.

#### **1.2 Abrangência**

Aplica-se a todos os colaboradores, sócios, diretores, gestores, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros comerciais, representantes, clientes e quaisquer terceiros que atuem em nome ou no interesse da Lampejos.

#### **1.3 Vinculação Contratual**

O presente Código integra os contratos firmados com colaboradores e terceiros, sendo seu cumprimento condição essencial para manutenção da relação contratual.

#### **1.4 Obrigatoriedade**

Todos os destinatários devem conhecer, compreender e cumprir integralmente este Código, sob pena de aplicação das medidas disciplinares previstas.

### **2. PRINCÍPIOS NORTEADORES**

A atuação da Lampejos pauta-se pelos seguintes princípios:

- I – Legalidade
- II – Integridade
- III – Transparência
- IV – Responsabilidade
- V – Confidencialidade
- VI – Respeito à dignidade humana
- VII – Livre concorrência
- VIII – Sustentabilidade e desenvolvimento responsável

### **3. CONFLITO DE INTERESSES**

#### **3.1 Definição**

Configura conflito de interesses qualquer situação em que interesses pessoais possam influenciar, direta ou indiretamente, decisões tomadas no âmbito da Lampejos.

### **3.2 Dever de Comunicação**

Todo potencial conflito deverá ser comunicado imediatamente ao superior hierárquico ou ao Comitê de Ética.

### **3.3 Vedações**

É proibido:

- Utilizar informações confidenciais para benefício próprio ou de terceiros;
- Aceitar vantagens que comprometam a imparcialidade;
- Utilizar recursos da empresa para fins particulares sem autorização;
- Contratar familiares ou favorecer terceiros fora de critérios técnicos e objetivos;
- Exercer atividades externas que comprometam o desempenho profissional.

## **4. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO**

### **4.1 Compromisso Legal**

A Lampejos observa integralmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a legislação nacional aplicável e normas internacionais de integridade.

### **4.2 Proibições Absolutas**

É vedado:

- Oferecer, prometer, autorizar ou receber vantagem indevida;
- Realizar pagamentos facilitadores;
- Oferecer suborno, propina ou qualquer forma de benefício ilícito;
- Alterar, falsificar ou destruir documentos para fins indevidos.

### **4.3 Brindes e Hospitalidades**

É tolerada a aceitação de brindes de valor inferior a R\$100,00, desde que não influenciem decisões comerciais e sejam comunicados ao gestor responsável. Valores superiores deverão ser reportados e avaliados pela Diretoria.

### **4.4 Relação com Agentes Públicos**

Qualquer interação com a Administração Pública deve observar estrita legalidade, ética e autorização formal da Diretoria.

## **5. RELAÇÕES COMERCIAIS**

## 5.1 Clientes

Devem ser atendidos com cortesia, clareza, precisão e respeito às normas legais e contratuais.

## 5.2 Fornecedores

A seleção deve observar critérios técnicos, objetivos e éticos, garantindo a melhor relação custo-benefício.

## 5.3 Concorrentes

É vedado:

- Compartilhar informações estratégicas;
- Praticar concorrência desleal;
- Realizar acordos anticoncorrenciais.

A Lampejos observa a legislação de defesa da concorrência.

## 6. PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

### 6.1 Base Legal

A Lampejos cumpre a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à proteção de dados.

### 6.2 Dever de Sigilo

Todos os destinatários devem manter confidencialidade sobre informações estratégicas, técnicas, comerciais e pessoais, inclusive após o término da relação contratual.

### 6.3 Compartilhamento

O compartilhamento de informações com terceiros exige instrumento formal de confidencialidade quando aplicável.

### 6.4 Uso de Sistemas

Os sistemas corporativos destinam-se exclusivamente a fins profissionais, podendo ser monitorados pela empresa.

## 7. GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

A Lampejos não tolera:

- Assédio moral ou sexual;

- Discriminação por raça, gênero, religião, idade, orientação sexual ou qualquer outra condição;
- Trabalho infantil ou análogo ao escravo;
- Abuso físico ou psicológico.

A empresa assegura ambiente seguro, cumprimento da legislação trabalhista e respeito à dignidade humana.

## **8. COMUNICAÇÃO EXTERNA**

É vedado manifestar-se publicamente em nome da Lampejos sem autorização da Diretoria.

Colaboradores devem preservar a imagem e reputação institucional em qualquer meio de comunicação, inclusive redes sociais.

## **9. PRESERVAÇÃO DE ATIVOS**

Os bens, equipamentos, tecnologias, marcas e recursos da Lampejos devem ser utilizados exclusivamente para fins institucionais, sendo vedado uso indevido ou desvio de finalidade.

## **10. COMITÊ DE ÉTICA**

### **10.1 Finalidade**

O Comitê de Ética é responsável por:

- Receber denúncias;
- Investigar infrações;
- Emitir pareceres;
- Recomendar medidas disciplinares;
- Garantir imparcialidade e ausência de retaliação.

### **10.2 Procedimento**

As denúncias serão:

1. Registradas formalmente;
2. Analisadas preliminarmente;
3. Investigadas com garantia de contraditório;
4. Deliberadas com registro documental.

### **10.3 Proteção ao Denunciante**

É vedada qualquer retaliação contra denúncias realizadas de boa-fé.

## 11. PENALIDADES

O descumprimento deste Código poderá ensejar, conforme gravidade:

- I – Advertência verbal
- II – Advertência escrita
- III – Suspensão
- IV – Rescisão contratual
- V – Comunicação às autoridades competentes
- VI – Responsabilização civil e/ou criminal

## 12. OBSERVÂNCIA LEGAL

Todos devem cumprir as leis nacionais e internacionais aplicáveis aos negócios da Lampejos, incluindo:

- Lei Anticorrupção
- LGPD
- Legislação Trabalhista
- Lei de Defesa da Concorrência
- Convenções da OIT ratificadas pelo Brasil

O desconhecimento da legislação não exime responsabilidade.

## 13. VIGÊNCIA E REVISÃO

Este Código entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado sempre que necessário, mediante deliberação da Diretoria e do Comitê de Ética.